



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 25 de julho de 2024

Ano VI - Edição nº 00956 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9394738993260699976092D507871538

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.
- 4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 085-2023
- 4º TERMO DE ADITIVO DE VALOR, DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 090-2023

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 017/2024**, cujo objeto é a **Contratação de Instituição Financeira para gestão, com exclusividade, do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Santo Amaro – BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 02/08/2024 até às 08h30min do dia 07/08/2024. Abertura de Propostas: 07/08/2024, às 08h30min. Disputa: 07/08/2024 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 23/07/2024. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 085/2023

4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Chile, n.º 90 – Sala 701 – Centro – CEP.: 40.020-000, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.910.802/0001-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Raimundo Cerqueira Campos, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 089.140.285-34, e portadora do RG nº 926067-68, resolvem firmar o 4º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO Que o prazo de execução do Contrato se encerrará em 17 de agosto de 2024, conforme pactuado no 3º termo aditivo de prazo de execução assinado em 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO Que o prazo de vigência do contrato se encerrará em 17 de outubro de 2024, conforme pactuado no 3º termo aditivo de prazo de execução assinado em 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, informando a necessidade da prorrogação do prazo de execução para a continuidade dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 085/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva do Centro Educacional Municipal Armando Sampaio Tavares, localizado no distrito de Oliveira dos Campinhos no Município de Santo Amaro – Ba, em obediência ao a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o valor do contrato aditivado em 49,71% (quarenta e nove, setenta e um por cento) conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer Jurídico, em obediência a Lei nº 8.666/93 e suas modificações, pactuado desse termo de Aditivo ao Contrato nº 085/2023 e Processo Administrativo nº 275/2022, conforme planilha anexa.

Valor do Contrato atual: R\$ 547.852,93 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

Valor do aditivo em 49,71% (quarenta e nove, vírgula setenta e um por cento: R\$ 272.353,37 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

Valor do contrato atualizado: R\$ 820.206,30 (Oitocentos e vinte mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado o Prazo de Execução por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 17 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS anteriormente pactuados, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 25 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal
CONTRATANTE

QUADRANTE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE VALOR, DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 090/2023

4º TERMO ADITIVO DE VALOR, DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Salvador, nº 1057, Cond. Shopping Business, Torre Europa, sala 308, Caminho das Arvores, CEP 41.820-790, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.240.100/0001-50, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Leandro Santos de Vasconcelos Claudino, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/ Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 795.482.965-00 e portadora do RG nº 832331309 SSP-BA, resolvem firmar o **4º TERMO ADITIVO DE VALOR, DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO Que o prazo de execução do Contrato se encerrará em 17 de junho de 2024, conforme pactuado no 2º termo aditivo de prazo de execução assinado em 15 de março de 2024;

CONSIDERANDO Que o prazo de vigência do contrato se encerrará em 15 de junho de 2024, conforme pactuado no 1º termo aditivo de prazo de vigência assinado em 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, informando a necessidade da prorrogação do prazo de execução para a continuidade dos serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 090/2023, que tem como objeto à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação de cobertura metálica da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Erotides Lago Marques Ferreira – Complexo Malu, localizada na sede do Município de Santo Amaro – Ba, nos termos das especificações descritas no Projeto Básico e demais anexos do instrumento convocatório, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o Prazo de Execução ao contrato nº 090/2023 por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o Prazo de vigência ao contrato nº 090/2023 por mais **60 (sessenta)**, dias a contar da data de assinatura deste aditivo.

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o valor do contrato aditivado em 7,00% (sete por cento), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e parecer jurídico, em obediência que regerá com fundamento na lei nº 8.666 de 1993 e demais legislações correlatadas e suas alterações e suas modificações, pactuando desse termo de Aditivo ao Contrato referente a TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 e Processo Administrativo nº 275/2022, conforme planilha anexa.

Valor do Contrato Atual: 770.883,80 (Setecentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos);

Valor do aditivo em 53.928,61 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos);

Valor do contrato atualizado: 965.587,86 (Novecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO e ADITIVOS anteriormente pactuados, permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, **de 17 de junho 2024.**

Município de Santo Amaro - BA
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
CONTRATANTE

PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA